LEI MUNICIPAL N.º 1.558/2004

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.274/99- CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.274, de 20 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º– O COMDEMA é composto, paritariamente, de 14 (quatorze) conselheiros, sendo:

I – 07(sete)representando órgãos e entidades governamentais;

II– 07(sete)representando órgãos e entidades não governamentais.

§ 1º- A nominalização dos órgãos e entidades participantes do COMDEMA será objeto de regulamentação, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º- Para cada membro titilar haverá um suplente.

§ 3º- Os órgãos e entidades governamentais e não governamentais indicarão os seus titulares e suplentes, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º- O mandato dos membros do COMDEMA será de 02(dois) anos, permitida uma recondução.

§ 5º- O Presidente e o Secretário do COMDEMA serão eleitos dentre seus membros, admitida a reeleição."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração